



## TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 241/2021

**Unidade Gestora:** [Departamento de Licitação](#)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** com sede à SDS Bloco O Loja 220 Edifício Venâncio VI, Brasília – DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.574.036/0001-72, neste ato representada por seu representante legal **Sra. Vanessa Bruni Vilela Bitencourt**, CPF nº 263.541.088-70, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 08/20222 referente a prestação de serviços de técnicos continuados na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, celebrado entre as partes, datado de 03/05/2019 e publicado no DOU nº 86, seção nº 3, p. 191, de 09/05/2022 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 241/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a contratação de prestação de serviços de técnicos continuados na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 03/05/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.011 – Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 1.478,08 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 17.736,96 (dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 02/05/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 03/05/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0277549** e o código CRC **1BD85DDA**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- [www.cofen-df.gov.br](http://www.cofen-df.gov.br)